

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO	073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	162/2023
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO., PARA O EXERCICIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 01
Samir



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao Excelentíssima Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO

Assunto: Contratação de Advogado para emissão de Parecer.

A par de cumprimenta-lo, valho do presente expediente para informa a Vossa Excelência, que essa Câmara Municipal, necessita efetuar a contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia na emissão de parecer jurídico do processo licitatório/inexigibilidade referente a assessoria jurídica em demandas do poder legislativo de ALIANÇA DO TOCANTINS – TO., para o exercício de 2024, portanto, solicitamos que o procedimento seja realizado.

Assim, tendo em vista a inexistência de Procuradoria devidamente instalado no âmbito da estrutura Administrativa dessa Câmara Municipal, é premente a necessidade de contratação de tal profissional especializado para a demanda de momento. Outrossim, torna-se imperioso destacar a impossibilidade imediata da criação e estruturação da procuradoria da Câmara, por questões orçamentária e operacionais.

Oportunamente, ressalto que consta em anexo a certidão de disponibilidade de Crédito orçamentário para efetivação da contratação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 11 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 02
fls
Servidor

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proposta que faz **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 42.276.474/0001-00, Escritório de Advocacia, representada por **Diego Avelino Milhomens Nogueira**, brasileiro, advogado OAB/TO 5210, inscrito no CPF nº 021.035.501-88.

Item	Quant	Unid.	Especificação dos itens	Valor unitário	Valor Global
I	1	Sv.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO., PARA O EXERCICIO DE 2024.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Dados da Proponente:

a) Nome: **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;**

b) CNPJ (MF) nº: **42.276.474/0001-00;**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03
Ass
Servidor

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA**

**c) Endereço: Rua Joaquina A Souza, Qd. 05, Lt. 04, CEP: 77.453-000,
Centro, Cariri do Tocantins – TO.**

d) Dados Bancários:

Agência: 0001 Conta: 12979498-8 Banco: 0260 Nubank

Responsável pela assinatura do contrato

a) Nome: Diego Avelino Milhomens Nogueira

b) CPF: 021.035.501-88

c) OAB/TO 5210

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Gurupi/TO, aos 12 de dezembro de 2023.

Diego Avelino Milhomens Nogueira

CNPJ nº 42.276.474/0001-00

OAB/TO 5210

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA _____

Servidor



ORÇAMENTO.

Prezada Câmara Municipal de Aliança – TO.

Conforme solicitado apresento proposta, para realização dos serviços desejados.

Atenciosamente,

PATRICK ARAUJO
BARROS:04931323170

PATRICK ARAUJO BARROS
ADVOGADO OABTO 9.870

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO., PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR: 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Cariri do Tocantins – To, 12 de Dezembro de 2023.

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 05
for
Sendo



BRENDA FERREIRA
ADVOGADA
OAB 12.557 - TO

PROPOSTA DE PREÇOS

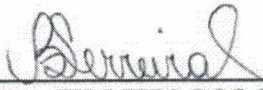
Ao Poder Legislativo de Aliança do Tocantins – TO.

BRENDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Tocantins - OAB/TO sob nº 12.557, Rua José Vaqueiro, s/n, centro, Cidade de Cariri do Tocantins – TO, CEP:77453-000, telefone 63 984834357 / e-mail: brendaferreiraadvogada@gmail.com. Apresenta a seguinte proposta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Do valor: Pelos serviços apresentado ofertado o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando um total anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Cariri do Tocantins – TO, 12 de dezembro de 2023.


BRENDA FERREIRA DOS SANTOS
OAB Nº 12.557 - TO
ADVOGADA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 06

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua 05, nº 114. Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS

COTAÇÃO 1	DIEGOS AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA			PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA		
COTAÇÃO 2	PATRYCK ARAÚJO BARROS					
COTAÇÃO 3	BRENDA FERREIRA DOS SANTOS			11/12/2023 A 12/12/2023		
				VALOR R\$		
PRODUTO/SERVIÇO	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR	MAIOR	VALOR MEDIO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO., PARA O EXERCICIO DE 2024.	3.000,00	3.500,00	3.500,00	3.000,00	3.500,00	3.333,33

Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, 13 de dezembro de 2023.

Janusa de Almeida Barbosa
JANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 07
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS; para a referida despesa, no **valor estimado de R\$ 3.000,00 (tres mil reais)**, em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
260106 BORGES
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 03
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada no valor estimado de **R\$ 3.000,00 (tres mil reais)**, conforme Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2023.

Miron Ferreira Matos
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 09
for
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
- TO**

CONSIDERANDO a solicitação/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 8666/93, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei n. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 10
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO****Setor de Protocolo**

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins **AUTUA** o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	162/2023
DATA: 13/12/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2023	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO., PARA O EXERCICIO DE 2024.	

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providencias cabíveis,


Setor de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Ilmo. Sr.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 42.276.474/0001-00

Rua Joaquina A. Souza, s/nº Centro

Cariri do Tocantins – TO.

DESPACHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente **WILMONEY DE PAULA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, declara que os preços apresentados pela empresa **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.276.474/0001-00, é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública, e, a proposta está em conformidade com os praticados no mercado.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa e dos Profissional Responsáveis Técnicos da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.276.474/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO JOAQUINA A SOUZA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 14
---------------------------------------	--------------	--

CEP 77.453-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO CARIRI DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGOAVELINOSM@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8400-7231
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **12:16:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 13
[Assinatura]

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Diego Avelino Milhomens Nogueira, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, portador da Carteira de Identidade 936.705 SSP/TO, CPF 021.035.501-88, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o n°. 5210, residente e domiciliado na Rua G, Qd. 03, Lt. 21, Jardim Guanabara, CEP: 77.416-060, Gurupi/TO, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16 editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **Diego Avelino Milhomens Nogueira - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, na rua Joaquina A Souza, Qd. 05, Lt. 14, Setor Central, CEP: 77.453-000, cidade de Cariri do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. <u>184/187</u>
Livro nº <u>23</u> de Registro de Sociedade
Individual de Advocacia sob nº <u>984</u>
Palmas, <u>19/05/2022</u>
 Sec. da CRSS OAB/TO Adriana Carneiro dos Santos OAB/TO

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 14
fundador

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, sendo que suas atividades terão início a partir da data de registro do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

[assinatura]
Adriana Carneiro dos Santos
AB/TO

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Carneiro dos Santos
AB/TO

D

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

06 de maio de 2021, Cariri do Tocantins – TO

Djogo Avelino Milhomens Nogueira
Djogo Avelino Milhomens Nogueira

Testemunhas

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

O presente instrumento de Contrato Social
foi REGISTRADO nesta data, às fls. 184/187
Livro nº 23 de Registro de Sociedade
Individual de Advocacia sob nº 984
Palmas, 19 / 05 / 2021
Adriana Carneiro dos Santos
Sec. da CRSS OAB/TO

Adriana Carneiro dos Santos
OAB/TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 17
Ass
Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Diego Avelino Milhomens Nogueira

POLEGAR DIREITO




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME 936.705 **2ª Via** **DATA DE EXPEDIÇÃO** 02/03/2018

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

FILIAÇÃO

AVELINO NOGUEIRA FILHO

MARIA DA PIEDADE DE SOUSA MILHOMENS

NATURALIDADE

TOCANTINÓPOLIS-TO **DATA DE NASCIMENTO** 07/11/1987

DCC. ORIGEM

CERT. CAS. Nº 508, LV B-003, FLS 038, EXº 05/02/2018

FIGUEIRÓPOLIS-TO

CPF 021.035.501-88 **PIS/PASEP**

IDENTIFICADOR BC1858674 1031248 20022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

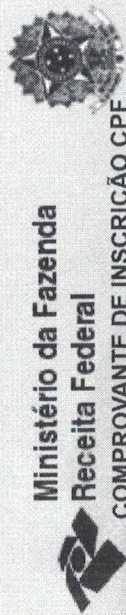
VÁLIDA

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 18

[Signature]

7/03/2018



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

021.035.501-88

Nome

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Nascimento

07/11/1987

CÓDIGO DE CONTROLE

5EB4.C42F.DEBE.C8F0B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:28:17 do dia 07/03/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 19
Servidor

USAR UNIVERSALMENTE
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
[Art. 13 da Lei nº 8.988/94]



ASSINATURA DO PORTADOR
Diego Avelino Milhomens Nogueira

ART. 30, INC. I, L. 8905/94

OAB



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

FILIAÇÃO
AVELINO NOGUEIRA FILHO
MARIA DA PIEDADE DE SOUSA MILHOMEN

NACIONALIDADE
TOCANTINOPOLIS-TO

DATA DE NASCIMENTO
07/11/1987

RG
938.705-2ª VIA - SSPTO

CPF
021.035.601-88

QUADOR DE ORGÃO E TÍTULO
SIM

DATA DE EMISSÃO
01 02/05/2012

EROMIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 20

[Assinatura]
Servidor

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/9848524163519131>

Última atualização do currículo em 14/12/2023

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito pela Fundação UNIRG (2010). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo e Civil. Atualmente é Procurador Municipal efetivo do Município de Gurupi, e, prestar Assessoria e Consultoria Jurídica a órgãos e entidades públicas. Tem facilidade a aprender e está disposto a enfrentar novos desafios na área profissional. E, está sempre se aperfeiçoando com atualizações e capacitações.

(Texto informado pelo autor)**Nome civil**

Nome Diego Avelino Milhomens Nogueira

Dados pessoais

Filiação Avelino Nogueira Filho e Maria da Piedade de Sousa Milhomens
Nascimento 07/11/1987 - Tocantinópolis/TO - Brasil
Carteira de Identidade 936705 SSP - TO - 10/01/2008
CPF 021.035.501-88

Formação acadêmica/titulação

2019 - 2020 Especialização em Advocacia Pública Municipal.
FACULDADE UNINA, UNINA, Curitiba, Brasil
Título: Resenha Crítica

2019 - 2020 Especialização em MBA em Licitações e Contratos Administrativos Municipais.
FACULDADE UNINA, UNINA, Curitiba, Brasil
Título: Resenha Crítica

2006 - 2010 Graduação em Direito.
Fundação UNIRG, UNIRG, Gurupi, Brasil
Título: MEIO AMBIENTE URBANO: ABORDAGEM JURÍDICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Orientador: KÁRITA CARNEIRO
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Gurupi

Formação complementar

2023 - 2023 Curso de curta duração em 2º Congresso Brasileiro de Licitação e Contratos dos Municípios. (Carga horária: 24h).
INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, INOVE, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em 5º CONASJUR - Congresso Nacional sobre atuação da Assessoria Jurídica em LI. (Carga horária: 28h).
INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, INOVE, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em Controle Interno na NLL: estruturação, atuação e interfaces com a ass. jur. (Carga horária: 4h).
Grupo Negócios Públicos, NEGÓCIOS, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em O papel de Assessoria Jurídica na Lei nº 14.133/21. (Carga horária: 4h).
Grupo Negócios Públicos, NEGÓCIOS, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. (Carga horária: 24h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em Como Elaborar o Parecer Jurídico na Prática Técnicas para a elaboração. (Carga horária: 2023h).
INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, INOVE, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas. (Carga horária: 4h).
Grupo Negócios Públicos, NEGÓCIOS, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (Carga horária: 24h).
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, VIANA, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em Curso de Oratória: vença o medo de falar em público. (Carga horária: 8h).
Escola do Legislativo de Cariri do Tocantins, ESLECARIRI, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em 3º CONASJUR Congresso Nacional sobre atuação da Assessoria Jurídica em Lici. (Carga horária: 28h).
INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, INOVE, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em As atribuições típicas e atípicas do Legislativo e o procedimento para apre. (Carga horária: 16h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. (Carga horária: 12h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Setor Público. (Carga horária: 16h).

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 21
Semdor

INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil

- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Nova lei de licitações - Governanças e Processo Licitatório Lei 14133/21. (Carga horária: 32h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em o A Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021). (Carga horária: 8h).
Instituto de Contas 5 de outubro, TCE/TO, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Gestão do Legislativo e exercício da vereança. (Carga horária: 16h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Atuação do Controle Interno na gestão do patrimônio público. (Carga horária: 16h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E O COMPRANET. (Carga horária: 16h).
INSTITUTO DE DIREITO APLICADO AO SETOR PÚBLICO, IDASP, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Nova lei de licitações e contratos administrativos. (Carga horária: 10h).
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, IBEDP, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas: inovações e impactos. (Carga horária: 12h).
Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, ESG, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Atualização Prática em Direito Eleitoral. (Carga horária: 10h).
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasília, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em 1º Webseminário tocantinense do Poder Legislativo Municipal. (Carga horária: 16h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em "Capacitação em licitação, formação e atualização de pregoeiros com simulação. (Carga horária: 16h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Eleições 2020. (Carga horária: 40h).
Associação Brasileira de Ensino do Direito, ABEDI, Rio De Janeiro, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em 1º Seminário sobre obras públicas do Tocantins. (Carga horária: 16h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da câmara. (Carga horária: 16h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 01A. (Carga horária: 40h).
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - SENADO FEDERAL, INTELEGIS, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. (Carga horária: 20h).
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, TCE/TO, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em 47º CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS COM FORMAÇÃO EM PREGOEIRO. (Carga horária: 24h).
GR Treinamentos e Eventos de Negócios, GR, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO. (Carga horária: 35h).
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - SENADO FEDERAL, INTELEGIS, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA. TCU, STF e STJ. (Carga horária: 16h).
JAM JURIDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS, JAM, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em INSTRUÇÃO DE PROCESSOS, PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS. (Carga horária: 16h).
INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, ICOGESP, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Curso Completo de Licitações e Contrato Administrativos. (Carga horária: 32h).
Vianna & Consultores Associados Ltda, VIANNA, Sao Caetano Do Sul, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Curso de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico. (Carga horária: 24h).
GR Treinamentos e Eventos de Negócios, GR, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO. (Carga horária: 16h).
Opportunity Capacitação, OPP, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 24h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. (Carga horária: 30h).
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, TCE/TO, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Curso Completo de Capacitação e Habilitação em Pre. (Carga horária: 32h).
Vianna & Consultores Associados Ltda, VIANNA, Sao Caetano Do Sul, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Noções Básicas de Administração. (Carga horária: 35h).
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - SENADO FEDERAL, INTELEGIS, Brasil

Atuação profissional

1. Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - PMC

Vínculo
institucional

- 2013 - 2016** Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Advogado e Pregoeiro, Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Assessoramento e gestão da Política de Assessoramento Técnico. Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação. Formalização de Processos Administrativos licitatórios; Elaboração de Editais, nas diversas modalidades de licitação; Providenciar a publicação dos avisos de licitação na Imprensa Oficial; Acompanhamento em procedimentos licitatórios; Acompanhar todas as fases interna e externa dos procedimentos licitatórios; Acompanhar os processos de rotinas administrativas pertinentes; Orientação e acompanhamento aos Secretarias Municipais. Orientação ao Setor de Almoxarifado, relativos aos trabalhos administrativos; Orientação ao Setor de Compras, relativos aos trabalhos administrativos; Orientação e acompanhamento junto ao setor de compras; Processo Informatizado (SICAP-LO).

2. CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - CMG

Vínculo
institucional

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 22
Servidor

- 2017 - 2018** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Pregoeiro , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
- Formalização de Processos Administrativos licitatórios; - Elaboração de Editais, nas diversas modalidades de licitação; - Providenciar a publicação dos avisos de licitação na Imprensa Oficial; - Orientação e acompanhamento em procedimentos licitatórios; - Orientação e acompanhamento em sessões públicas de Licitações na Modalidade da Lei 8.666/93 e 10.520/02; - Acompanhar todas as fases interna e externa dos procedimentos licitatórios; - Acompanhar os processos de rotinas administrativas pertinentes;
- 2012 - 2012** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Responder pelo expediente de Assessor Jurídico , Carga horária: 30, Regime: Parcial
- 2011 - 2013** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Pregoeiro , Carga horária: 30, Regime: Parcial
- 2009 - 2013** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Presidente da Comissão Permanente de Licitação , Carga horária: 30, Regime: Parcial
- 2008 - 2013** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assistente de Comissões , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Atribuições do Assistente de Comissões: I - auxiliar o Analista Legislativo competente nos assuntos que são cometidos por esta Lei; II - receber, conferir e registrar todos os processos legislativos e acompanhar e controlar os procedimentos e prazos de tramitação, especialmente os relacionados à sanção lácita e rejeição de veto para efeito de controle e exato cumprimento das respectivas promulgação e publicação pela Presidência da Casa; III - fazer os despachos ordinatórios nos processos legislativos, conforme definido em lei ou outro ato próprio; IV - elaborar a pauta, acompanhar e assistir as Comissões na apreciação das matérias constantes da pauta, sob a orientação do Analista Jurídico competente; V - secretaria as Comissões Legislativas, elaborar os documentos a serem por elas expedidos, bem como pareceres e relatórios.
- 2007 - 2008** Enquadramento funcional: Oficial Administrativo , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Atribuições de Oficial Administrativo: 1 realizar digitação e reprografia de documentos; 2) redigir expedientes e expedir documentos diversos; 3) realizar os serviços de atendimento ao público, interno e externo, pessoal ou telefônico, zelando pela qualidade e veracidade das informações; 4) realizar triagem, encaminhamento e arquivamento de documentos diversos; 5) elaborar e formatar relatórios; 6) zelar pela guarda, conservação e manutenção de bens e equipamentos sob sua responsabilidade; 7) realizar o controle e suprimento de material de expediente necessários às atividades do setor que atua; 8) responsabilizar-se e pelo material de expediente sob sua guarda; 9) auxiliar os demais setores em atividades correlatas a critério do superior imediato; 10) organizar e arquivar a documentação, mantendo estrito sigilo sobre as informações a que tiver acesso no exercício de suas atividades, sob pena de responder pelas consequências jurídicas decorrentes; 11) executar outras atividades inerentes ao cargo.

3. Câmara Municipal de Cariri do Tocantins - CMCA

Vínculo
institucional

- 2015 - 2021** Vínculo: Prestador de Serviços , Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Parcial
Outras informações:
Prestação dos Serviços de assessoria jurídica em gestão pública, assim descritos: No âmbito administrativo: - Elaboração de projetos e normas; - Orientações Jurídicas; - Análise e acompanhamento de processos administrativos; - Apresentação de pareceres. No âmbito contencioso: - Exercer advocacia na defesa dos interesses do Poder Legislativo; - Representação Administrativa nas diversas esferas e instâncias do Poder Judiciário.

4. Prefeitura Municipal de Gurupi - PMG

Vínculo
institucional

- 2018 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Municipal, Regime: Parcial
Outras informações:
Compreende as funções de representação jurídica e consultoria no âmbito municipal, de natureza técnico jurídico legislativa, incluindo o exercício regular da advocacia nas matérias inseridas na competência institucional na Procuradoria e outras correlatas, desde que compatíveis.

5. Fundação UNIRG - UNIRG

Vínculo
institucional

- 2022 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Assistente I , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministra aulas nas disciplinas de Direito Administrativo, Direito Internacional, Metodologia da Pesquisa Jurídica, História do Direito.

6. Diego Avelino Milhomens Nogueira Sociedade Individual de Advocacia - DIEGO ADVOCACIA

Vínculo
institucional

- 2021 - Atual** Vínculo: sócio , Enquadramento funcional: Advogado sócio proprietário, Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Direito

Idiomas

Português Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 23
Assinado

1. BOTELHO, B. M.; **NOGUEIRA, D. A. M.**
Efeitos da vigilância governamental e manipulação pública sob a ótica da obra literária 1984. Conteúdo Jurídico, v.1137, p.351 - , 2023.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/60978/efeitos-da-vigilancia-governamental-e-manipulacao-publica-sob-a-tica-da-obra-literaria-1984]
2. Maia, Vitor Braga; **NOGUEIRA, D. A. M.**
Ativismo judicial: legitimidade democrática na atuação ativista do Supremo Tribunal Federal. Conteúdo Jurídico, v.1087, p.https://conteud - , 2022.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/58399/ativismo-judicial-legitimidade-democratica-na-atuacao-ativista-do-supremo-tribunal-federal]
3. MUNIZ, L. S. C.; **NOGUEIRA, D. A. M.**
"Jeitinho brasileiro": O desvio de função no serviço público e as implicações jurídico-administrativas. Conteúdo Jurídico, v.1121, p.648 - , 2022.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/59845/jeitinho-brasileiro-o-desvio-de-funcao-no-servico-publico-e-as-implicacoes-juridico-administrativas]
4. Neiva, Roberto Pires; **NOGUEIRA, D. A. M.**
Licitações públicas: e suas tecnologias e inovações. Conteúdo Jurídico, v.1083, p.https://conteud - , 2022.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/58273/licitacoes-publicas-e-suas-tecnologias-e-inovacoes]
5.  **NOGUEIRA, D. A. M.**
O abuso do poder religioso e liberdade religiosa. Jus Navigandi (Online), v.25, p.jus.com.br - , 2020.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://jus.com.br/artigos/83841/o-abuso-do-poder-religioso-e-liberdade-religiosa]

Artigos em jornal de notícias

1. **NOGUEIRA, D. A. M.**
Contratação de empregados domésticos: Diarista ou mensalista: Conheça as diferenças e saiba quando assinar a carteira de trabalho. Tonoticia.com, 2023.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/12914/contratacao-de-empregados-domesticos-diarista-ou-mensalista-conheca-as-diferencas-e-saiba-quando-assinar-a-carteira-de-trabalho
2. **NOGUEIRA, D. A. M.**
Cotas raciais: como adquirir esse direito nos concursos? Tonoticia.com, 2023.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/8006/cotas-raciais-como-adquirir-esse-direito-nos-concursos
3. **NOGUEIRA, D. A. M.**
Diferença entre namoro e união estável: tempo necessário e medidas para evitar configuração involuntária. Tonoticia.com, 2023.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/13309/professor-diego-avelino-fala-sobre-a-diferenca-entre-namoro-e-uniao-estavel-tempo-necessario-e-medidas-para-evitar-configuracao-involuntaria
4. **NOGUEIRA, D. A. M.**
Em quais situações o cidadão pode dar voz de prisão. Tonoticia.com, 2023.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/8819/em-quais-situacoes-o-cidadao-pode-dar-voz-de-prisao
5. **NOGUEIRA, D. A. M.**
Já se sentiu prejudicado por não exigir um contrato? Tonoticia.com, 2023.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/10257/ja-se-sentiu-prejudicado-por-nao-exigir-um-contrato-o-jurista-diego-avelino-fala-da-importancia-do-documento-para-qualquer-tipo-de-negocio
6. **NOGUEIRA, D. A. M.**
Professor do curso de direito fala sobre nova lei de crime raciais. Tonoticia.com, 2023.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/7861/professor-do-curso-de-direito-fala-sobre-nova-lei-de-crime-raciais
7. **NOGUEIRA, D. A. M.**
Tem dificuldade em fazer portabilidade telefônica? Saiba seus direitos. Tonoticia.com, 2023.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/9450/tem-dificuldade-em-fazer-portabilidade-telefonica-saiba-seus-direitos
8. **NOGUEIRA, D. A. M.**
Uso das redes sociais: liberdade ou censura? Tonoticia.com, 2023.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/7616/uso-das-redes-sociais-liberdade-ou-censura
9. **NOGUEIRA, D. A. M.**
Minhas impressões sobre a nova lei de licitações e contratos. tonoticia.com.br, 2021.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/2249/minhas-impressoes-sobre-a-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos
10. **NOGUEIRA, D. A. M.**
A (des)necessidade do servidor público que exerça sua atividade laboral fora da circunscrição eleitoral de se desincompatibilizar. jus.com.br, jus.com.br, 2020.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: https://jus.com.br/artigos/83646/a-des-necessidade-do-servidor-publico-que-exerca-sua-atividade-laboral-fora-da-circunscricao-eleitoral-de-se-desincompatibilizar
11. **NOGUEIRA, D. A. M.**
A direta e imediata aplicação da Emenda Constitucional 103/2019 e suas consequências aos municípios. jus.com.br, jus.com.br, 2020.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://jus.com.br/artigos/82075/a-direta-e-imediata-aplicacao-da-emenda-constitucional-103-2019-e-suas-consequencias-aos-municipios#~:text=9%C2%BA%20da%20EC%20n%C2%BA%20103,dos%20demais%20processos%20de%20fiscaliza%C3%A7%C3%A3o.&text=Deste%20modo%2
12.  **NOGUEIRA, D. A. M.**
A direta e imediata aplicação da Emenda Constitucional 103/2019 e suas consequências aos municípios. https://tonoticia.com.br/. Gurupi, 2020.
Áreas do conhecimento: Direito Administrativo, Direito Constitucional
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/941/a-direta-e-imediata-aplicacao-da-emenda-constitucional-103-2019-e-suas-consequencias-aos-municipios
13.  **NOGUEIRA, D. A. M.**
A direta e imediata aplicação da Emenda Constitucional 103/2019 e suas consequências aos municípios. ICOGESP - Instituto de Consultoria e Gestão Pública. ICOGESP, 2020.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://icogesp.com.br/not%C3%ADcias/item/163-a-direta-e-imediata-aplicacao-da-emenda-constitucional-103-2019-e-suas-consequencias-aos-municipios
14. **NOGUEIRA, D. A. M.**
O abuso do poder religioso e liberdade religiosa. Blog do Candango, 2020.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://blogdocandango.com.br/o-abuso-do-poder-religioso-e-liberdade-religiosa/
15. **NOGUEIRA, D. A. M.**
O abuso do poder religioso e liberdade religiosa. tonoticia.com.br, 2020.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: https://tonoticia.com.br/noticia/1104/abuso-do-poder-religioso-e-liberdade-religiosa

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA

Artigos em revistas (Magazine)

1. NOGUEIRA, D. A. M.
Alterações da Ata do Sistema de Registro de Preços. jusbrasil.com.br, 2021.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://diegoavelino.jusbrasil.com.br/artigos/1215918609/alteracoes-da-ata-do-sistema-de-registro-de-precos>
2. NOGUEIRA, D. A. M.
Primeiras impressões sobre a Nota Lei de licitações e Contratações Pública. jus.com.br, 2021.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://jus.com.br/artigos/90221/primeiras-impressoes-sobre-a-nota-lei-de-licitacoes-e-contratacoes-publica>
3. NOGUEIRA, D. A. M.
Primeiras impressões sobre a Nota Lei de licitações e Contratações Pública. jusbrasil.com.br, 2021.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://diegoavelino.jusbrasil.com.br/artigos/1198098443/primeiras-impressoes-sobre-a-nota-lei-de-licitacoes-e-contratacoes-publica>
4. NOGUEIRA, D. A. M.
O abuso do poder religioso e liberdade religiosa. jusbrasil.com.br, 2020.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://diegoavelino.jusbrasil.com.br/artigos/872998425/o-abuso-do-poder-religioso-e-liberdade-religios>

Apresentação de trabalho e palestra

1. NOGUEIRA, D. A. M.; PAIVA, J. K. R.
MESA REDONDA - Impressões sobre a Nova Lei de Licitações, 2021. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Nova Lei de Licitações
Áreas do conhecimento: Direito Administrativo
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Local: Gurupi; Cidade: Gurupi - TO; Evento: 7ª Semana Integrada de Ciência e Tecnologia de Gurupi/TO (SICTEG); Inst promotora/financiadora: Prefeitura de Gurupi e parceiros

Produção técnica

Redes sociais, websites, blogs

1. NOGUEIRA, D. A. M.
direitos e deveres, 2020
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: <https://fonoticia.com.br/noticia/1065/procurador-diego-avelino-escreve-coluna-sobre-direitos-e-deveres>

Demais produções técnicas

1. NOGUEIRA, D. A. M.
curso de formação de pregoeiro e comissão de licitação - curso prático de licitação, contrato e pregão., 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas. Meio de divulgação: Meio digital
2. NOGUEIRA, D. A. M.
CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CURSO PRÁTICO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PREGÃO., 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 16 horas. Meio de divulgação: Meio digital
Profissionais da Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas de Governo, envolvidos direta ou indiretamente com as licitações e contratos administrativos; Presidentes de Comissões de Licitação, Pregoeiros e membros, profissionais que atuam nos departamentos de controle interno e externo, gestores e fiscais de contratos; profissionais que atuam na área de compras, almoxarifado e patrimônio; Administradores; Advogados; empresários e profissionais Liberais e os todos aqueles que buscam conhecimento das premissas que norteiam a Compras Públicas.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Dorimar Walsom Pereira. A inexigibilidade de licitação pública nos moldes da Lei nº 14.133/21. 2023. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. Jhuly Kely dos Santos. Afastamento do trabalho. 2023. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. Ana Beatriz Martins Borges. Desafios da Guarda compartilhada na pandemia de Covid-19. 2023. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. Werley da Silva Vieira Júnior. Os direitos do consumidor na compras realizadas através de ambientes virtuais. 2023. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. Gabrielle de Aquino Andrade. Poder Legislativo Municipal: as atribuições do vereador nas políticas públicas de garantia dos direitos sociais. 2023. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.
6. Vitor Braga Maia. Ativismo judicial: legitimidade democrática na atuação ativista do Supremo Tribunal Federal. 2022. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.
7. Rodrigo Lopes Nunes. Direito Desportivo no Mundo Virtual: Direito de imagem dos atletas nos games. 2022. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 25
Servidor

8.  Roberto Pires Neiva. **Licitações Públicas: e suas tecnologias e inovações**. 2022. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.

Orientações e supervisões em andamento

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  JOVELINO SABINO RODRIGUES FILHO. **ESTUDO SOBRE O ESTELIONATO SENTIMENTAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**. 2022. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.
2.  LUDIMILLA DA SILVA COELHO MUNIZ. **VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS POR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO EM DESVIO DE FUNÇÃO**. 2022. Curso (Direito) - Fundação UNIRG
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. 7ª Semana Integrada de Ciência e Tecnologia de Gurupi/TO (SICTEG), 2021. (Seminário)
MESA REDONDA - Impressões sobre a Nova Lei de Licitações.
2. 7ª Semana Integrada de Ciência e Tecnologia de Gurupi/TO (SICTEG), 2021. (Seminário)
3. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - O papel da Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas", 2021. (Outra)
4. CONSTRUÇÃO DE INDICADORES PARA A GESTÃO DE COMPRAS, 2021. (Oficina)
5. Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas, 2021. (Congresso)
6. I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO RELIGIOSO, em homenagem ao Prof. Ives Gandra da Silva Martins, na temática: "A autonomia constitucional do Direito Religioso", 2021. (Congresso)
7. O QUE HÁ DE NOVO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES?, 2021. (Seminário)
8. Palestra sobre a fase recursal na nova lei de licitações e contrato - Lei nº 14.133, 2021. (Outra)
9. Principais mudanças na Nova Lei de Licitações, 2021. (Outra)
10. SIMPÓSIO SOBRE OS IMPACTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 2021. (Simpósio)
11. Seminário Ética, Integridade e Governança Pública, 2021. (Seminário)
12. Workshop: Lei 14.133/2021 - Nova Lei das Licitações e seus aspectos criminais, 2021. (Outra)
13. 1º WebSeminário Tocantinense do Poder Legislativo Municipal, 2020. (Seminário)
14. 2o Congresso Jurídico Internacional - AFYA,, 2020. (Congresso)
15. 2ª Jornada Virtual de Estudo Direito e Religião - Cristãos e o Poder: Equilíbrio Possível?, 2020. (Seminário)
16. 3o Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos e suas boas práticas, 2020. (Congresso)
17. 3ª Jornada Virtual de Estudo Direito e Religião Justiça e Religião, 2020. (Seminário)
18. 6ª Senaje - Seminário Nacional de Juizes, Procuradores, Promotores e Advogados Eleitorais, 2020. (Seminário)
19. A NOVA LEI DAS LICITAÇÕES: Diálogo Competitivo, 2020. (Outra)
20. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - O papel da Assessoria Jurídica nas Contratações, 2020. (Oficina)
21. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Questões Relevantes Atinentes à Lei 14.133/2021, 2020. (Oficina)
22. A hora da Nova Lei, 2020. (Encontro)
23. A nova Lei de Licitações, 2020. (Outra)
24. As principais alterações da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, 2020. (Outra)
25. CONFERÊNCIA NACIONAL DE LIBERDADE RELIGIOSA "A TIPIFICAÇÃO DO ABUSO DE PODER RELIGIOSO PELO", 2020. (Seminário)
26. Capacitação visando as Eleições Municipais 2020, 2020. (Simpósio)
27. Ciclo PGF : nova Lei de licitações e fiscalização de contratos em terceiriz, 2020. (Oficina)
28. Conversa com especialista: Reflexões sobre a atuação dos tribunais de contas e a nova Lei de Licitações, 2020. (Outra)

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 26


29. Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, 2020. (Oficina)
30. Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e o Comprasnet., 2020. (Oficina)
31. Direito 4.0, Saúde e Compliance, 2020. (Outra)
32. ELEITORAL EM DEBATE: DO CEARÁ PARA O BRASIL, 2020. (Encontro)
33. Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas, 2020. (Congresso)
34. I CONGRESSO ONLINE DE DIREITO LEGISLATIVO, 2020. (Congresso)
35. I Fórum Nacional ANACO sobre Novidades da Nova Lei de Licitações, 2020. (Outra)
36. III Workshop sobre Licitações e Contratos: a atuação no processo de responsabilização administrativa, 2020. (Outra)
37. IV Workshop sobre Licitações e Contratos: a concorrência e o pregão na Lei nº 14.133/21, 2020. (Simpósio)
38. Jornada de atualização sobre a nova lei de licitações e contratos, 2020. (Outra)
39. O ADVOGADO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, 2020. (Encontro)
40. Propaganda Eleitoral, 2020. (Outra)
41. SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2020. (Seminário)
42. SEMINÁRIO DIREITO E GESTÃO MUNICIPAL, 2020. (Seminário)
43. Semana da Nova Lei de Licitação e Contratos, 2020. (Simpósio)
44. Semana de Imersão - Nova Lei de Licitações, 2020. (Simpósio)
45. Tardes de Conhecimento: As Interações entre os Órgãos de Controle no Comba, 2020. (Oficina)
46. Teológico Virtual HERMENÊUTICA PÓS-MODERNA E PENTECOSTALISMO, 2020. (Seminário)
47. WEBINAR - DIREITO PÚBLICO, CONTRATOS DE PARCERIA E IGUALDADE EM TEMPOS DE COVID-19, 2020. (Outra)
48. Webinar | Como elaborar um termo de referência com excelência, 2020. (Outra)
49. Webinar: "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, 2020. (Oficina)
50. Webinar de Contratações Públicas: da Governança à Execução Contratual,, 2020. (Oficina)
51. Webinar: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2020. (Outra)
52. Workshop: Comunicação e a arte de falar em Público, 2019. (Outra)
53. Seminário sobre Auditoria de Obras Públicas: Orientações Técnicas e Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas do IBRAOP, 2018. (Seminário)
54. OFICINA DE ORIENTAÇÃO AOS JURISDICIONADOS - 4º E 5º, 2017. (Oficina)
55. SEMINÁRIO DE CONTROLE - Licitações e Contratos Públicos, 2017. (Seminário)
56. SEMINÁRIO DE CONTROLE - Licitações e Contratos Públicos, 2017. (Seminário)
57. AGENDA CIDADÃ 2013, 2013. (Outra)

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
 OLHA 27
 [assinatura]
 [assinatura]

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	5
Jornais de Notícias	15
Revistas (Magazines)	4
Apresentações de trabalhos (Seminário)	1

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	2
Blog	1

Orientações

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	8
Orientação em andamento (trabalho de conclusão de curso de graduação)	2

Eventos

Participações em eventos (congresso)	6
Participações em eventos (seminário)	15
Participações em eventos (simpósio)	5
Participações em eventos (oficina)	10
Participações em eventos (encontro)	3
Participações em eventos (outra)	18

Outras informações relevantes

1 Vice-Presidente da Comissão de Valorização das Procuradorias Municipais da OAB/TO - 2019-2021

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 14/12/2023 às 18:29:43.

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 28
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 42.276.474/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:21 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **F0D6.6723.EAD8.44A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 29
[Assinatura]
Secretaria

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.276.474/0001-00
Razão Social: DIEGO AVELINO MILHOMENS NOG SOCIED INDIV DE ADVOCACIA
Endereço: RUA JOAQUIM A SOUZA SN QD 05 LT 14 / SETOR CENTRAL / CARIRI DO TOCANTINS / TO / 77453-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120619574958318928

Informação obtida em 13/12/2023 15:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 30
for
Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5270290

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 42.276.474/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 - 15h 41m 05s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 31
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 844

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE**

CPF/CNPJ: **42.276.474/0001-00**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA JOAQUINA ANTÔNIA DE SOUZA RUA JOAQUINA ANTÔNIA DE SOUZA QUADRA05**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte ou Imóvel acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA 19 OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 32
For
Fornecedor

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 17 Janeiro de 2024.

EMITIDA: Quinta-feira 19 Outubro de 2023 às 04:32:01

Código de Validação: 8871844

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.276.474/0001-00

Certidão nº: 71614558/2023

Expedição: 13/12/2023, às 15:43:19

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.276.474/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

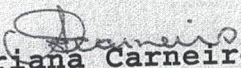
PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 33
Servidor

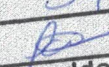


Comissão de Sociedade Simples e Individual

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o livro de **REGISTRO DE SOCIEDADES**, verifiquei constar, o registro de Sociedade Individual denominada de **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob o n°. 984, às fls. 184/187 do livro n°. 23, em 19 de maio de 2021. Certifico mais que a referida Sociedade tem como titular o advogado **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, inscrito nesta Seccional sob o n°. 5210. É o que me cumpre certificar. Dada e passada na Secretaria da Comissão de Registro de Sociedade da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins, Palácio da Cidadania, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2021.


Adriana Carneiro dos Santos
Auxiliar Administrativo da OAB-TO

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 34

servidor



Cert.: 13122.02303.08003.26303

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que de acordo com os assentamentos existentes nesta Seccional do Tocantins, verifiquei constar que, **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, encontra-se inscrito (a) na Categoria **Definitiva** nos quadros de Advogados desta Seccional sob o Nº **5210**, desde **26/04/2012**. **CERTIFICO** finalmente, que o (a) mesmo (a) encontra-se **Regular** em nosso Cadastro. É o que me cumpre **CERTIFICAR** diante do que foi requerido. Dada e passada nesta Secretaria da Comissão de Seleção e Inscrição, no Palácio da Cidadania, em Palmas - TO, 13 dias do mês **dezembro** do ano **2023**.

Verifique validade desta certidão:

<http://sistema.oabto.org.br/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx>

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 35
[Assinatura]
Secretaria



Cert.:13122.02303.09001.26304

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem possa interessar que revendo os arquivos desta Seccional, verifiquei constar que o (a) Doutor (a)**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, brasileiro (a), encontra-se inscrito (a) na OAB/TO sob o N ° **5210**, na categoria **Definitiva**, estando o (a) mesmo (a), neste momento em situação **ADIMPLENTE** com a Tesouraria desta Entidade. É o que me cumpre certificar diante do que me foi solicitado. Dada e passada nesta Tesouraria da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Tocantins, Palácio da Cidadania em Palmas Tocantins, **13** dias do mês **dezembro**do ano **2023**. Certidão válida por 30 (trinta) dias.

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 36
Ass
Secretário

Verifique autenticidade desta certidão:

<http://sistema.oabto.org.br/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
Credenciamento: Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 - DOE/TO de 02/06/2008
Curso reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.317 de 26/07/1991 - DOU 31/07/1991

O Rector do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições e conforme o termo de colação de grau conferido em 10 de fevereiro de 2011 e a conclusão do curso de **Direito**, bacharelado, no segundo semestre de 2010, confere o grau de **Bacharel** em **Direito** a

Diego Avelino Milhomens Nogueira

brasileiro, nascido aos 07 de novembro de 1987, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, cédula de identidade n.º 936.705 - SSP/TO, outorga-lhe este **ATTO**, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

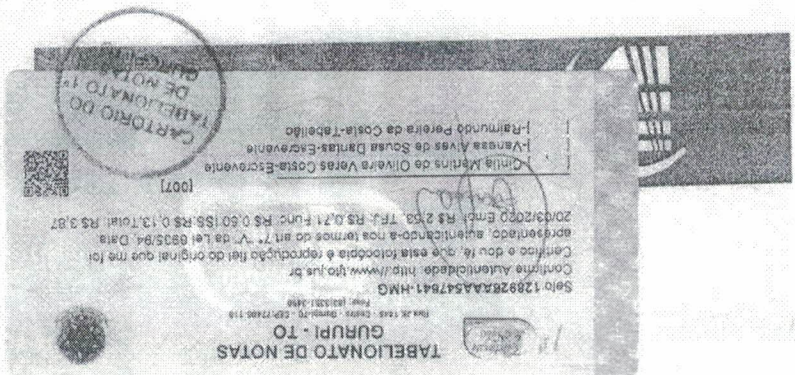
Gurupi - TO, 14 de abril de 2011.

Célia Maria Agostini da Silveira
Célia Maria Agostini da Silveira
Secretária Geral Acadêmica do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 655/2010

Alexandre Ribeiro Dias
Alexandre Ribeiro Dias
Reitor do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 677/2010

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Diego Avelino Milhomens Nogueira
Diplomado

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 37
Servidor



Renovado o reconhecimento: Decreto Governamental nº 3.911 de 21/12/2009 – DOE/TO de 23/12/2009.

ESTADO DO TOCANTINS - MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - SECRETARIA GERAL ACADÊMICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE DIPLOMAS, TÍTULOS E CERTIFICADOS



Diploma registrado sob nº 002029

Processo nº 01022900.2010.2/2044-3

conforme o § 4º do Art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24/05/2006 - DOU de 25/05/2006 e o Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008.

Gurupi/TO, 25 de outubro de 2011.

Confere: *Elza Yara Aguiar da Silveira*
Prof. Célia Maria Aguiar da Silveira
Secretaria Geral Acadêmica

Visto: *Alexandre Ribeiro Dias*
Prof. Ms. Alexandre Ribeiro Dias
Reitor

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO

Sup-128926AAA547642-ANV

Confirma Autenticidade: <http://www.jbo.jus.br>

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art. 7º - Vº da Lei 8939/94. Data: 20/03/2020. Embr. R\$ 2,55. TFL: R\$ 0,71 Func. R\$ 0,50 ISS R\$ 0,13 Total: R\$ 3,87

00071

1- Célia Martins de Oliveira Viana Costa - Escrevente
2- Vanessa Alves de Sousa Dantas - Escrevente
3- Ramundo Pereira da Costa - Tabelião



CARTÓRIO DO
TABELIONATO
DE NOTAS
GURUPI-TO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO TOCANTINS

Registrado sob nº 256 - às fls. 129 - 80

1.06 de 05 de 2012 - 04 de 2012

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - Seção do Tocantins

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 38
Servidor

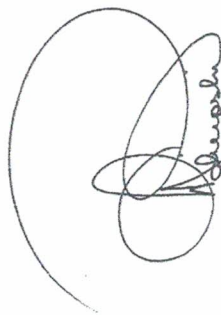
Robinson
Secretaria de Registro

Certificado

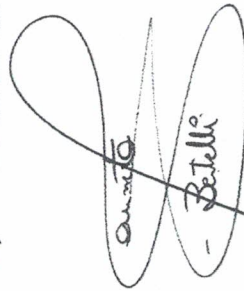
O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL - 450h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, portador do **R.G. 936.705 SSP - TO** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 16 de abril de 2020

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 39
for
assessor



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



SECRETARIA ACADÊMICA
ELISANGELA BERTELLI
004.786.469-92



DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL

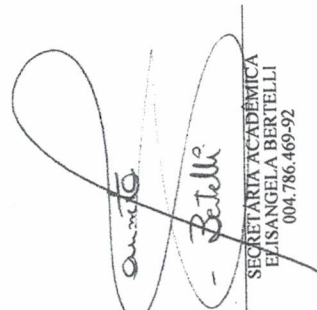
FACULDADE UNINA
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

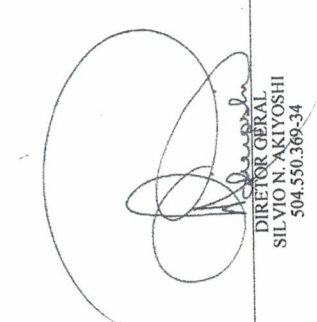
Nome: DIEGO AVELINO MIL-HOMENS NOGUEIRA		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Tocantinópolis - TO	
RG: 936.705		Orgão Expedidor: SSP - TO		Data de Nascimento: 07/11/1987	
Graduado no curso de Direito					
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência
NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA	JANEITE PROBST MUNHOZ	MESTRE	100,00	9,6	100%
PROCESSOS GERENCIAIS DA GESTÃO PÚBLICA	ADRIANE CRISTINA RIBAS SETTI	DOCTOR(A)	95,00	9,8	100%
ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL	JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	ESPECIALISTA	135,00	9,2	100%
RESPONSABILIZAÇÕES POR ATOS, OMISSÕES E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	MARCELO QUENTIN	ESPECIALISTA	30,00	9,4	100%
CIDADES INTELIGENTES	SCHIRLEI MARI FREDER	MESTRE	90,00	10,0	100%
Data de conclusão: 07 de abril de 2020		Data de emissão: 16 de abril de 2020			
O curso foi realizado no período: 15 de abril de 2019 à 20 de novembro de 2019		Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.			
Critério de avaliação: Aprovado: de 6,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%					

Faculdade Unina
Certificado Registrado sob o nº 104, no livro nº 411, folha 104 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 034/2018 de 12 de Março de 2018
Este documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 40
Servidor


SECRETARIA ACADÊMICA
ELISÂNGELA BERTELLI
004.786.469-92

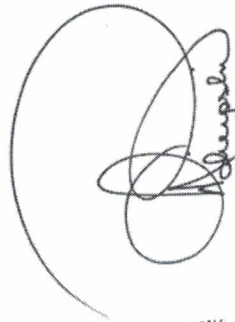

DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKTYOSHI
504.550.369-34

Certificado

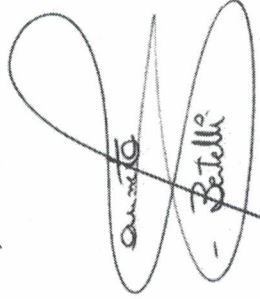
O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - 450h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, portador do **R.G. 936.705 SSP - TO** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 16 de abril de 2020

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 41
Assinatura



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



SECRETÁRIA ACADÊMICA
ELISANGELA BERTELLI
004.786.469-92

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

FACULDADE UNINA
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

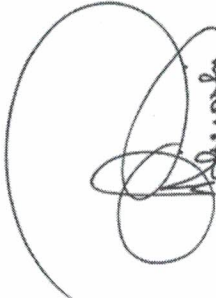
Nome: DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Tocantinópolis - TO		
RG: 936.705		Orgão Expedidor: SSP - TO		Data de Nascimento: 07/11/1987		
Graduado no curso de Direito						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA	JANETE PROBST MUNHOZ	MESTRE	100,00	9,6	100%	Aprovado
PROCESSOS GERENCIAIS DA GESTÃO PÚBLICA	ADRIANE CRISTINA RIBAS SETTI	DOUTOR(A)	95,00	9,8	100%	Aprovado
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	ESPECIALISTA	135,00	10,0	100%	Aprovado
RESPONSABILIZAÇÕES POR ATOS, OMISSÕES E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	MARCELO QUENTIN	ESPECIALISTA	30,00	9,4	100%	Aprovado
CIDADES INTELIGENTES	SCHIRLEI MARI FREDER	MESTRE	90,00	10,0	100%	Aprovado
O curso foi realizado no período: 15 de abril de 2019 à 20 de novembro de 2019			Data de conclusão: 07 de abril de 2020			Data de emissão: 16 de abril de 2020
Critério de avaliação: Aprovado: de 6,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%			Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.			

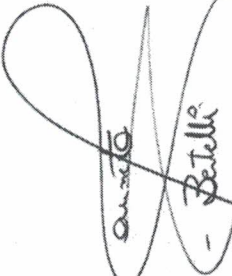
Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 105, no livro nº 411, folha 105 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 036/2018 de 12 de Março de 2018

Esse documento esta assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisoria 2200-2 de 24/08/2014

OLHA 42


DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI


SECRETÁRIA ACADÊMICA
ELISANGELA BERTELLI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, na forma da lei, que o Sr. **Diego Avelino Milhomens Nogueira** tem publicado na **Revista Jus Navigandi**, no endereço **jus.com.br/revista**, na Internet, os seguintes artigos de conteúdo jurídico:

O abuso do poder religioso e liberdade religiosa

<https://jus.com.br/artigos/83841>

Publicado em: 12 de julho de 2020 - ano XXV - edição 6220.

A **Revista Jus Navigandi** é registrada no IBICT (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia), órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, responsável pela catalogação internacional de publicações periódicas, sob o código ISSN 1518-4862. O IBICT não distingue entre periódicos impressos ou virtuais, tendo como critério de seleção a “qualidade editorial”, dentre outros requisitos.

A NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) regulamenta a forma de citação de textos científicos publicados em periódico eletrônico, não havendo distinção de valor em relação ao meio impresso.

O art. 7º da Lei nº. 9.610/98 protege os direitos autorais sobre obras intelectuais “fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível”.

A **Revista Jus Navigandi** é uma revista jurídica especializada de alcance internacional, está no ar desde 1996 e utiliza critérios editoriais fixos para seleção dos textos. Os textos publicados na **Revista Jus Navigandi** são submetidos a apreciação prévia. Seu conselho editorial foi formalmente constituído em abril de 2009. É composto por Paulo Gustavo Sampaio Andrade, Rodrigo Chaves de Freitas, José dos Santos Carvalho Filho, José Guilherme Tanure Bacelar, Ingridy Sá das Chagas Feitosa, Bruno Amâncio Martins Vial, Teresa Maria Rodrigues Silva e Alanny Mavignier Mendes, dentre outros.

Seu público (mais de 4 milhões de visitantes únicos/mês) é superior ao de todas as revistas impressas nacionais sobre Direito.

Teresina, 25 de janeiro de 2021.

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 43
Ass

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins, que o Professor DIEGO AVELINO MILHOMEM NOGUEIRA, brasileira, advogado, professor universitário, orientou no **NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA** da Universidade de Gurupi - UNIRG, no primeiro semestre letivo de 2022, os acadêmicos relacionados abaixo, na elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso com os respectivos temas.

ACADÊMICOS	TÍTULOS
ROBERTO PIRES NEIVA	LICITAÇÕES PÚBLICAS: E SUAS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES
RODRIGO LOPES NUNES	DIREITO DESPORTIVO NO MUNDO VIRTUAL: DIREITO DE IMAGEM DOS ATLETAS NOS GAMES
VITOR BRAGA MAIA	ATIVISMO JUDICIAL: LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA NA ATUAÇÃO ATIVISTA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Gurupi(TO), 23 de junho de 2022.



GILSON RIBEIRO CARVALHO FILHO
Coordenador de Estágio do Curso de Direito
Portaria 023/2022
Universidade de Gurupi – UNIRG

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 54
[Assinatura]
Secretaria

CERTIFICADO

A Inove Soluções em Capacitação confere o presente certificado a

Diego Avelino Milhomens Nogueira

por sua participação e conclusão no

**5º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria
Jurídica em Licitação e Contratos Administrativos**

Realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de Maio de 2023



INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 45



RAFAEL SÉRGIO DE OLIVEIRA
COORDENADOR TÉCNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO DIA - 23 DE MAIO DE 2023

9:00 às 9:45

PAINEL 1 - NOVOS MARCOS HERMENÊUTICOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Rafael Sérgio de Oliveira

9:50 às 10:35

PAINEL 2 - OS TRIBUNAIS DE CONTAS, OS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E A FORMAÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ministro Antonio Augusto Anastasia

10:45 às 12:00

MESA DE DEBATE - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, SEUS REGULAMENTOS E OS LIMITES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Rafael Sérgio de Oliveira, Ministro Antonio Augusto Anastasia e Cristiana Fortini

14:00 às 15:45

PAINEL 3 - A FUNÇÃO REGULATÓRIA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E AS PREFERÊNCIAS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Cristiana Fortini

16:15 às 18:00

PAINEL 4 - A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E A GOVERNANÇA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Michelle Marry

SEGUNDO DIA - 24 DE MAIO DE 2023

8:30 às 10:15

PAINEL 5 - POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO E VEDAÇÃO DE MARCA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
Christianne Stroppa

10:45 às 12:30

PAINEL 6 - O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO E A FORMAÇÃO DE LOTES E GRUPOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
Danilo Almeida

14:00 às 18:00

OFICINA - ELABORAÇÃO DO PARECER JURÍDICO
Daniel Barrai

TERCEIRO DIA - 25 DE MAIO DE 2023

8:30 às 10:15

PAINEL 7 - O PROCEDIMENTO DO PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E NA IN SEGES Nº 73/2022
Victor Amorim
10:15 às 12:30

PAINEL 8 - INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL
Raquel Carvalho

14:00 às 15:45

PAINEL 9 - SEGURO GARANTIA
Igor Lourenço

16:15 às 18:00

PAINEL 10 - O NOVO REGIME DAS NULIDADES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Ronny Charles

QUARTO DIA - 26 DE MAIO DE 2023

8:30 às 10:15

PAINEL 11 - O REGIME SANCIONATÓRIO E O PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS
Anderson Pedra

10:15 às 12:30

PAINEL 12 - O REGIME DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL: CAUTELAS NECESSÁRIAS PARA CONTENÇÃO DE RISCOS
Rafael Carvalho Rezende Oliveira

14:00 às 15:40

MESA DE DEBATES - PARTICIPAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA NA ELABORAÇÃO DE MODELOS E A UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTOS
Rafael Sérgio de Oliveira, Rafael Carvalho Rezende Oliveira, Michelle Marry e Alyne Gonzaga

16:00 às 17:10

PAINEL 13 - AS REGRAS DE FRACIONAMENTO EM RELAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

17:10 às 18:00

ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCAN
FOLHA 46
Sindoor

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

ENTREGUE A

Diego Avelino
Milhomens Nogueira

Participou, em abril de 2021, do curso "Novas leis de licitações e contratos administrativos", com duração de 10 horas, ministrado pela **Escola de Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa**.

Carga horária: 10 horas

idp

OpenClass

PARA MUNICIPALIDADE ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 42
Servidor

CERTIFICADO

A Inove Soluções em Capacitação confere o presente certificado a

Diego Avelino Milhomens Nogueira

por sua participação e conclusão no

2º Congresso Brasileiro de Licitação e Contratos dos Municípios

Realizado nos dias 28, 29 e 30 de Novembro de 2023

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 48
Servidor

INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO

VINICIUS GERONASSO
COORDENADOR TÉCNICO

NÁDIA DALL AGNOL
COORDENADORA TÉCNICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO DIA - 28 DE NOVEMBRO

8:30 às 9:30

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SUAS ATUALIZAÇÕES PARA O ÂMBITO MUNICIPAL
Anderson Pedra

9:30 às 10:30

AGENTES PÚBLICOS, FUNÇÕES E DEVERES EM ÂMBITO MUNICIPAL
Rafael Sérgio de Oliveira

10:45 às 12:45

OFICINA: PLANEJAMENTO - PCA, DFD, ETP E TR
Vinicius Geronasso

14:15 às 15:15

PROCEDIMENTO AUXILIAR: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Rafael Sérgio de Oliveira

15:15 às 16:15

REGULAMENTAÇÃO DA NILC EM ÂMBITO MUNICIPAL, O QUE DEVE SER REGULAMENTADO?
Anderson Pedra

16:30 às 17:30

OFICINA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE E DISPENSA
Vinicius Geronasso

SEGUNDO DIA - 29 DE NOVEMBRO

8:30 às 9:30

GOVERNANÇA, COMO IMPLEMENTAR? POR QUE IMPLEMENTAR?
Thiago Zagatto

9:30 às 10:30

CONTROLE INTERNO E O SEU DEVER E FUNÇÃO
Christianne Stroppa

10:45 às 12:45

OFICINA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
Nádia Dall Agnol

14:15 às 15:15

RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS
Thiago Zagatto

15:30 às 17:30

OFICINA: CREDENCIAMENTO O NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO
Felipe Ansaloni

TERCEIRO DIA - 30 DE NOVEMBRO

8:30 às 9:30

ASSESSORAMENTO JURÍDICO - PARECER QUANDO?
José Roberto Tiossi Jr.

9:30 às 10:30

SANÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO UTILIZAR A FERRAMENTA
Lindineide Cardoso

10:45 às 12:45

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Lindineide Cardoso

14:15 às 15:15

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
José Roberto Tiossi Jr.

15:30 às 17:30

PALESTRA DE ENCERRAMENTO: CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Edgar Guimarães

MAXA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA
49
Servidor

CERTIFICADO

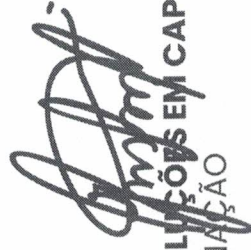
A Inove Soluções em Capacitação confere o presente certificado a

Diego Avelino Milhomens Nogueira

por sua participação e conclusão no curso completo

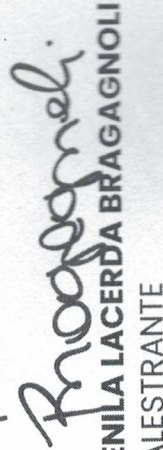
Como Elaborar o Parecer Jurídico na Prática
Técnicas para a elaboração

Realizado nos dias 21, 22 e 23 de Junho de 2023


INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO


CHRISTIANNE STROPPA
PALESTRANTE

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 50
Fundador


RENILA LACERDA BRAGAGNOLI
PALESTRANTE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE 01 – Requisitos e elementos do parecer jurídico e a atividade do parecerista

- 1 - O que é assessoramento jurídico?
- 2 - O que é consultoria jurídica?
- 3 - Qual a diferença entre ato e fato administrativo?
- 4 - Parecer jurídico é ato administrativo?
- 5 - Quais os requisitos do ato administrativo?
- 6 - Cabe anulação ou revogação do parecer jurídico?
- 7 - A teoria das nulidades do ato administrativo se aplica ao parecer jurídico?

8 - Quais são as manifestações jurídicas?

- 9 - O que é o parecer?
- 10 - Natureza jurídica do parecer
- 11 - Espécies de parecer jurídico
- 12 - O que é um parecer normativo?
- 13 - Efeitos que o parecer jurídico para o gestor público
- 14 - Parecer facultativo
- 15 - Parecer obrigatório
- 16 - Parecer vinculante
- 17 - Há uma forma válida para elaborar um parecer?
- 18 - O que o parecerista precisa para fazer um parecer?
- 19 - Elementos do parecer jurídico

- 20 - Qual o teor da ementa?
- 21 - Qual o teor do relatório?
- 22 - Qual o teor da fundamentação?

- 23 - Cabe motivação genérica ou específica?
- 24 - Qual o teor da conclusão?
- 25 - É cabível decisão na conclusão?

- 26 - Cuidados na redação atinentes à linguagem utilizada no parecer
- 27 - Como citar doutrina no parecer jurídico
- 28 - Como citar jurisprudência
- 29 - Há responsabilidade do parecerista?
- 30 - O que significa colocar o órgão de assessoramento jurídico como segunda linha de defesa?

PARTE 02 – Questões práticas sobre o parecer jurídico

- 31 - Devo me ater apenas ao despacho de encaminhamento?
- 32 - O que constar no cabeçalho?
- 33 - Como delimitar o objeto da consulta
- 34 - Quando usar parecer, nota ou despacho
- 35 - Qual o conteúdo da Cota
- 36 - Qual o binômio da análise consultiva?
- 37 - O visto/assinatura nos documentos substitui o parecer jurídico?

- 38 - Qual o prazo para emitir o parecer jurídico?
- 39 - O parecerista pode fazer diligências?
- 40 - A consulta apresenta mais de uma solução jurídica. E agora?
- 41 - Eu não concordo com o objeto da consulta, como proceder?
- 42 - Preciso me manifestar sobre mérito não jurídico?
- 43 - Fiz parecer condicionante, devo conferir depois?
- 44 - O entendimento da assessoria jurídica já é pacificado, mas eu tenho posição jurídica distinta, o que fazer?
- 45 - O titular do órgão consultivo discorda da minha manifestação. Como proceder?
- 46 - Quais cuidados formais incidentais devemos observar na elaboração de Pareceres?
- 47 - O parecer jurídico deve observar as normas da ABNT?
- 48 - O parecer jurídico deve observar a LGPD?
- 49 - Quem é o parecerista?
- 50 - Prerrogativas do parecerista

PARTE 03 – Questões práticas-jurídicas sobre o parecer jurídico em licitações e contratos

- 51 - É dever do parecerista analisar o ETP?
- 52 - Há implicações jurídicas na análise do TR?
- 53 - Como analisar juridicamente a pesquisa de preços
- 54 - Quais os limites jurídicos da qualificação técnica?
- 55 - Tem a exigência de apresentação de amostra, e agora?
- 56 - Há cuidados especiais na visita técnica/vistoria?
- 57 - Item x lote x grupo = devo me manifestar?
- 58 - Visita técnica: o que observar?
- 59 - Consórcio: há peculiaridades?
- 60 - A subcontratação devem ser objeto de análise jurídica?
- 61 - A quem compete o enquadramento de bem/serviço comum para fins de pregão?
- 62 - Devo observar as justificativas para adoção do SRP?
- 63 - O jurídico e o carona no SRP, como analisar?
- 64 - Ata x contrato: quais as semelhanças e diferenças?
- 65 - Quais os requisitos jurídicos da dispensa em razão do valor?
- 66 - O que cabe analisar na dispensa emergencial?
- 67 - A inexigibilidade de licitação: o parecer é meramente formal?
- 68 - Como orientar o fiscal do contrato?
- 69 - Como observar os limites dos termos aditivos de valor?
- 70 - É possível o limite do aditivo ultrapassar 25%?
- 71 - Requisitos do reajustamento, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro
- 72 - Quando usar termo aditivo e apostilamento
- 73 - Requisitos da instrução processual para alteração do contrato
- 74 - É papel do jurídico adentrar na dosimetria da sanção?
- 75 - O papel do jurídico no procedimento sancionador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 51
Servidor

Certificado



Diego Avelino Milhomens Nogueira

participou do

Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos

realizado no período de 05, 06, 07, 08 e 09 de Novembro de 2012

São Paulo , 09

de Novembro

de 2012

www.viannaconsultores.com.br

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 52

Assessor

MARIO ALVES VIANNA

Diretor - Presidente

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

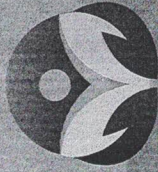
1. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO I
2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO II
3. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO / REGISTRO CADASTRAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. AS LICITAÇÕES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LC 123/06 e DECRETO 6204/07
5. O PREGÃO PRESENCIAL
6. O PREGÃO ELETRÔNICO E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E VIAS JUDICIAIS.
8. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO

PROFESSORES

Luiz Claudio de Azevedo Chaves - Ricardo Ribas da Costa Berloff

CARGA HORÁRIA
32 (TRINTA E DUAS HORAS)

CERTIFICADO



ICOGESP

Instituto de Consultoria e Gestão Pública

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Diego Avelino Milhomens Nogueira

portador(a) do CPF nº 021.035.501-88, o presente certificado do Curso "Aplicação da Nova Lei de Licitações nos Municípios" - O passo a passo da aplicação e regulamentação da Lei 14133/2021 nos Municípios. Com Oficina Prática na Regulamentação e Elaboração do DFD - Documento de Formalização de Demanda, PAC - Plano Anual de Capacitação, PLS - Plano de Logística Sustentável e PCA - Plano Anual de Contratação, ministrado pela Prof. Ana Teresa Araujo Vasconcelos, realizado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023, em Palmas - TO, com carga horária de 24 horas.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

Ana Vasconcelos

Ana Araujo Vasconcelos
Instrutora

Lidiana Pereira Barros Côval

Lidiana Pereira Barros Côval
Administradora da ICOGESP

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 54
Assinatura do servidor



certifique-se

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aplicação da Nova Lei de Licitações nos Municípios.

O passo a passo da aplicação e regulamentação da Lei 14133/2021 nos Municípios.

Com Oficina Prática na Regulamentação e Elaboração do DFD - Documento de Formalização de Demanda, PAC -

Plano Anual de Capacitação, PLS - Plano de Logística Sustentável e PCA - Plano Anual de Contratação.

Modulo 1 – A Nova Lei de Licitações: aspectos introdutórios

1. Abrangência e aplicação
2. O que está fora do escopo da nova lei?
3. Princípios e diretrizes
4. Objetivos e vigência
5. Os agentes de contratação
6. O Portal Nacional de Contratações Públicas

Modulo 4 – Fase externa da contratação

1. Apresentação de propostas e lances
2. Modos de disputas
3. Julgamento das propostas
4. Critérios de desempate
5. Habilitação
6. Encerramento da licitação

Modulo 2 – Planejamento da Contratação como ferramenta de governança

1. O Planejamento na NLLC
 2. Documento de Formalização de Demanda
 3. Plano de Contratações Anual: racionalização e eficiência nas compras públicas
 4. Como construir um Estudo Técnico Preliminar passo a passo
- Delimitação do objeto
- Pesquisa de preços Artigos de luxo e comuns Definição do quantitativo
5. Termo de Referência
 6. Gestão de Riscos

Modulo 5 – Gestão Contratual na nova lei de Licitações

1. Formalização dos contratos
2. Garantia contratual
3. Responsabilidades do fiscal do contrato
4. Obrigações do contratado
5. Prerrogativas e obrigações da administração
6. Subcontratação
7. Alteração dos contratos
8. Reequilíbrio econômico-financeiro e exceções
9. Extinção dos contratos
10. Nulidade dos contratos

Modulo 6 – Sanções e Responsabilização no processo de contratações públicas e gestão contratual

1. Hipóteses de responsabilização do licitante ou contratado
2. Sanções aplicáveis
3. Reabilitação dos licitantes ou contratados

Módulo 7 - Oficina Regulamentação

1. Plano de Capacitação Anual
2. Plano de Logística Sustentável
3. Plano de Contratações Anual

Modulo 3 – Modalidades, Instrumentos Auxiliares e Contratação Direta: o que mudou?

1. Modalidades: conceitos e diferenças
 2. Instrumentos auxiliares: quais as especificidades e em que casos utilizar
 3. Contratação Direta: inexigibilidade x dispensa
- Como instruir um processo de contratação direta passo a passo
- Principais casos
- Apuração de limites



CERTIFICADO

concedido a

Diego Avelino Milhomens Nogueira

Pela participação e conclusão no Curso:

**FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E
EQUIPES DE APOIO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Realizado na data de 29 a 30 de Setembro de 2011, nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade
em Palmas - TO,

pelo **Profa Nazareno Nesi**, com carga horária de 16 horas.


NAZARENO NESI - INSTRUCTOR

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 56

Pregão Presencial – (Dec. 3.555/00 - Lei. 10.520/02)

- Histórico;
- Conceito e finalidade;
- Fundamento Legal;
- Edital;
- Classificação dos bens e serviços de acordo com a legislação vigente; • Autoridade competente; • Atribuições; • Nomeação do pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Roteiro para execução de um pregão;
- Divulgação e fases do pregão; • Publicação; • Exposições dialogadas com pontos polêmicos nas licitações em geral.

Pregão Eletrônico (Dec. 5.450/05 – Dec. 5.504/05)

- Legislação e conceito;
- Finalidade e abrangência;
- Provedor do sistema eletrônico;
- Segurança;
- Senha e responsabilidade do licitante;
- Acompanhamento do sistema eletrônico;
- Semelhança entre o pregão presencial e eletrônico; • Novidade do pregão eletrônico;
- Etapa competitiva e negociação; • Recurso; • Habilitação;
- Ata; • Homologação e adjudicação do objeto; • Senha comprasnet e Banco do Brasil e SICAF (sistema de cadastramento de fornecedores);
- A vantagem da sua aplicação.

Sistema de Registro de Preço - SRP (Dec. 2.743/98 e Dec. 3.931/01)

- O que é o Registro de Preços?
- O que é a Ata de Registro de Preços?
- Quem é o órgão gerenciador?
- Quem é o órgão participante?
- Quando será adotado o Registro de Preços na Administração Pública?
- Em que modalidade de licitação é possível se realizar o Registro de Preços?
- A quem cabe o gerenciamento do Registro de Preços?
- Atribuições do órgão gerenciador.
- Atribuições do órgão participante.
- Prazo de validade da ata de Registro de Preços e o prazo do contrato dela decorrente.
- Como se perfaz a subdivisão dos bens e serviços.
- Seria obrigatória, a Administração Pública, contratar com o beneficiário do registro de preços?

- Modificações na Ata de Registro de Preços.
- Revisão do preço registrado.
- Condições de cancelamento do Registro de Preços.
- Gestão do Contrato,
- Indicação do Gestor do Contrato na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- Atribuições e Responsabilidades;
- Capacitação do Gestor de Contrato

IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 NAS LICITAÇÕES.

- Habilitação para micro e pequenas empresas;
- Preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte;
- Pregão destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- Aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte nas Aquisições Públicas.
- Cumprimento do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.
- Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas.
- Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.
- Critério de Desempeho nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)

Materiais relevantes:

- Roteiro para implantação do pregão em prefeituras municipais;
- Check-list para pregão eletrônico (resumido);
- Check-list para pregão presencial (resumido);
- Check-list para licitação e contratos (resumido);

INSTRUTOR

Nazareno Nesi

Especialista em Licitações

Mestrando em Gestão de Políticas Públicas (UNIVALI) Curso Superior em Administração de Micro, Pequena e Média Empresa (UNIVALI). Pós-Graduação: Especialista em Gestão de Pequenas e Médias Empresas e especialização em Gestão Pública. Professor do Curso de Pós-Graduação em Gestão Publica disciplina "Licitações, Contratos e Convênios" e do curso Superior de Gestão Publica a Distância da UAB-CEFET-SC. Disciplina "Finanças Públicas" sendo o Autor do livro Finanças Públicas. Atualmente é Auditor Interno do CEFET-SC. Multiplicador de Pregoeiros em âmbito nacional. Tem ampla experiência na área de Administração de Materiais e Patrimônio (Licitação). Experiência de mais de 25 anos comprando para o governo, nas diversas modalidades.

SCWA TREINAMENTO EM DESENV. PROFISSIONAL LTDA
CNPJ. 09.644.930/0001-52

Certificado

Diego Avelino Milhomens Nogueira participou do

**CURSO COMPLETO DE CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO EM PREGÃO
PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO**

realizado no período de 05, 06, 07, 08 e 09 de Dezembro de 2011

São Paulo , 09 de Dezembro de 2011



MARIO VIANNA
DIRETOR-PRESIDENTE

VIANNA E CONSULTORES

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
ALHA 58
2011

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 59
for
[assinatura]

PROGRAMA



1. LICITAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA
2. PREGÃO PRESENCIAL
3. PREGÃO PRESENCIAL
4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
5. SIMULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DINÂMICA: RESOLUÇÃO DE QUESTÕES
POLÊMICAS
6. PREGÃO ELETRÔNICO
7. PREGÃO ELETRÔNICO
8. PRÁTICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Professores
Antônio Militão Silva
Érika dos Santos Viana

CARGA HORÁRIA: TRINTA E DUAS HORAS



CURSO DE CAPACITAÇÃO
Responsabilidade
administrativa de prefeitos,
secretários municipais,
estaduais e gestores,
em conformidade com os
entendimentos do TCU,
do STF e do STJ.

5 e 6 de junho de 2014
Palmas - Tocantins

Certificamos que

Diego Avelino Milhomens Nogueira

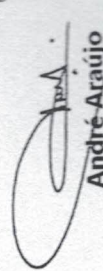
participou do Curso de Capacitação de **Responsabilidade administrativa de prefeitos,**
secretários municipais, estaduais e gestores, em conformidade com os
entendimentos do TCU, do STF e do STJ, realizado nos dias

5 e 6 de junho de 2014, em Palmas/TO, com carga horária de 16 horas.

Palmas/TO, 6 de junho de 2014.


Min. Benjamim Zymler
Facilitador


Sérgio Mendes
Facilitador


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 60
Servidor

PARTE I Sérgio Mendes (DF)

- A Responsabilidade dos Prefeitos Municipais perante os Tribunais de Contas – agentes políticos e agentes públicos.
- A Responsabilidade por indicação de subordinados – limites da culpa.
- Culpa e Dolo e a culpabilidade pela geração do risco.
- As competências explícitas e implícitas dos Tribunais de Contas.
- Os limites competenciais dos Tribunais de Contas.
- A distribuição de competências entre os Tribunais de Contas.
- Os processos, segundo suas naturezas, nos Tribunais de Contas.
- O contraditório e a ampla defesa dos Prefeitos e Secretários Municipais.
- A constituição da prova nos Tribunais de Contas e a presunção de certeza para as condenações.
- As sanções administrativas e suas diferenças com as sanções penais, civis e tributárias – reserva de lei, natureza e dosimetria das sanções.
- Principais motivos de condenações de Prefeitos e Secretários Municipais no Tribunal de Contas da União.
- Principais motivos de provimento de recursos interpostos por Prefeitos e Secretários Municipais junto ao TCU.
- As decisões dos Tribunais de Contas e a inelegibilidade de Prefeitos e Secretários Municipais (jurisprudência do TSE).
- Prescrição, Decadência e Contas Ilíquidáveis.
- A impugnação das decisões dos Tribunais de Contas em Juízo.
- Discussões a partir de casos concretos trazidos pelos participantes.

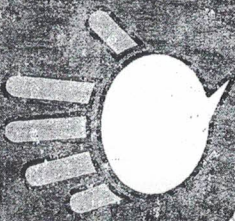
PARTE II Min. Benjamin Zymler (DF)

- Responsabilidade dos Agentes Públicos perante o TCU
- Controle da Administração Pública
- Autotutela
- Sistemas de Controle (interno, administrativo, judicial, sociedade civil, Ministério Público)
- Controle pelo TCU
- Funções do TCU
- Competências constitucionais
- Controle de atos e contratos
- Responsabilidade perante o TCU
- Requisitos da responsabilidade administrativa
- Dimensões da responsabilidade
- Avaliação do elemento subjetivo
- Hipóteses de Exclusão de Responsabilidade

QUESTÕES:

- O TCU detém competência para aplicar sanções a agentes públicos? Qual o amparo legal?
- Quais sanções podem, em tese, ser impostas pelo TCU?
- Qual é, em linhas gerais, a tramitação de um processo no TCU do qual resulte uma punição a agentes públicos?

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 61
Servidor



1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

"A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública"

CERTIFICADO

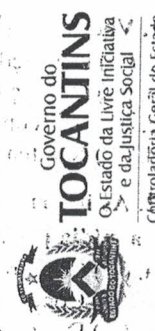
Certificamos que Diego Belino Milhem Nogueira ^{titular}

participou da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social - Região Centro Sul, com o tema "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", com duração de 08 horas, no dia 30 de novembro de 2011, no município de Gurupi - TO.

Gurupi - TO, 30 de novembro de 2011.


Ênio Walcacer de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora Regional

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 62
Servidor





**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

O Programa de Educação Executiva do FGV Management confere a

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Certificado do Curso

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

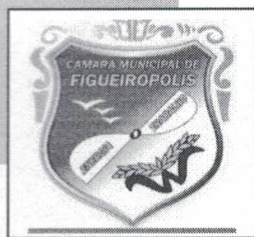
Nível Atualização, com 24 horas - aula, realizado no período de 03 de novembro de 2011 a 05 de novembro de 2011.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2012.

Felipe da Silva Fernandes Gonçalves

Felipe da Silva Fernandes Gonçalves
Superintendente Adjunto do FGV Management

MARCA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 63
[assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
GESTÃO 2023

Atestado de Capacidade Técnica

Ateste-se a pedido do interessado, para fins comprobatórios de aptidão, de serviços prestados para a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**, que o Dr. Diego Avelino Milhomens Nogueira, brasileiro, casado, Advogado, Pessoa Jurídica (Sociedade Individual), CNPJ nº: 42.246.474/0001-00, OAB/TO 5210, estabelecido na Rua Joaquina A Souza, Qd 05 Lt 14, CEP: 77.453-000, Centro, Cariri do Tocantins -TO, prestou serviços ADVOCATICIOS, de Assessoria Jurídica, de Abril a Junho de 2022.

Esclareço que o Advogado, realizou os serviços determinados com excelência, ética profissional, desenvoltura e desempenho para o que fora solicitado.

Tendo o requerido, cumprido fielmente com os serviços contratado e suas atribuições, não tendo nada que desabone a sua conduta técnica profissional.

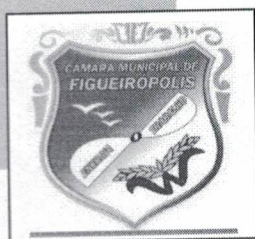
Câmara Municipal de Figueirópolis/TO, 06 de Janeiro de 2022.

SANDERLEY
JUNIOR RAMOS
MELO:02602233102
SANDERLEY JUNIOR RAMOS MELO

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
SANDERLEY JUNIOR RAMOS
MELO:02602233102
Dados: 2023.01.06 15:23:56
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 64
Sanderley
Sanderley



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GESTÃO 2023

Atestado de Capacidade Técnica

Ateste-se a pedido do interessado, para fins comprobatórios de aptidão, de serviços prestados para a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**, que o Dr. Diego Avelino Milhomens Nogueira, brasileiro, casado, Advogado, Pessoa Jurídica (Sociedade Individual), CNPJ nº: 42.246.474/0001-00, OAB/TO 5210, estabelecido na Rua Joaquina A Souza, Qd 05 Lt 14, CEP: 77.453-000, Centro, Cariri do Tocantins -TO, prestou serviços de **assessoramento para elaboração de minuta de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal**, no mês de março de 2022.

Esclareço que o Advogado, realizou os serviços determinados com excelência, ética profissional, desenvoltura e desempenho para o que fora solicitado.

Tendo o requerido, cumprido fielmente com os serviços contratado e suas atribuições, não tendo nada que desabone a sua conduta técnica profissional.

Câmara Municipal de Figueirópolis/TO, 06 de Janeiro de 2022.

SANDERLEY
JUNIOR RAMOS
MELO:0260223
3102

Assinado de forma
digital por SANDERLEY
JUNIOR RAMOS
MELO:02602233102
Dados: 2023.01.06
15:23:02 -03'00'

SANDERLEY JUNIOR RAMOS MELO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 65



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

SETOR DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controladoria da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº 073/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, com valor de até 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais);

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 8666/93, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 62, da lei n. 8.666/93, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 24, inciso II da lei n. 8.666/93, bem como documentos em anexos, encaminhado à Controladoria da Câmara os autos de Dispensa de Licitação nº 073/2023, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO**.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 14 de dezembro de 2023.

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsavel Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 66
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

MODALIDADE: Dispensa nos moldes do art. 24, inciso II da lei 8666/93

CONTRATADO: DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
inscrita no CNPJ 42.276.474/0001-00.

NOT – NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1 DO OBJETO

A presente nota técnica diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO., PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

2 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO DISPOSITIVO LEGAL

A contratação é por meio de dispensa com fulcro no **Art. 24, inciso II da lei Especial n. 8.666/93.** Sendo assim, a média apurada está dentro dos limites estabelecidos em lei.

3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Acostados ao processo verificamos que o mesmo atende aos requisitos legais, pois apresenta os **orçamentos conforme exigências da lei Especial n. 8666/93.** Destarte apresenta também documentação referente à **Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista.** Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o referido processo de contratação, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus efeitos legais.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 14 de dezembro de 2023.

Gilvane Maria Costa
Gilvane Maria Costa
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 67
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

“Declara situação de Dispensa de Licitação para prestação de serviços advocatícios, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 24 da lei n. 8.666/93, e suas alterações.

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 24, inciso II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais);

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 8666/93, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 073/2023 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO., PARA O EXERCÍCIO DE 2024, nos termos do Art. 24, inciso II da lei Especial n. 8.666/93, e suas alterações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 68
fa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 073/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da lei 8666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os fornecimentos, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO., PARA O EXERCICIO DE 2024.

Empresa: **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.276.474/0001-00, com sede à Rua Joaquina A. Souza, s/nº, centro, Cariri do Tocantins- TO., que tem como representante o Senhor **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB nº 5210, e o CPF sob o nº 021.035.501-88, residente e domiciliado no município de Cariri do Tocantins - TO.

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação: **0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**; Fonte: **1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 69
Assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05. nº 114. Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei 8.666/93, e suas alterações,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023**.

Aliança do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 70

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 71
Sendo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 021/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, escritório **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para prestação de serviços de advocacia na emissão de Parecer Jurídico no processo de Inexigibilidade de licitação, abaixo especificado.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro - CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente **WILMONEY DE PAULA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADO: DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.276.474/0001-00, com sede à Rua Joaquina A. Souza, s/nº, centro, Cariri do Tocantins- TO., que tem como representante o Senhor **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB nº 5210, e o CPF sob o nº 021.035.501-88, residente e domiciliado no município de Cariri do Tocantins - TO., resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **contratação de serviços de advocacia na emissão de parecer jurídico no processo de Inexigibilidade de licitação abaixo especificado:**

Carta Convite	Número	Objeto de Contratação
Inexigibilidade	Nº 004/2023	Contratação Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$ **3.000,00 (três mil reais)** que serão pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em conforme a execução dos serviços ora contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 72
Sendo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O presente contrato encerra-se, logo após a emissão do referido parecer.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 A **Contratada** se compromete a executar os serviços ora pactuados, dentro das normas e legislação pertinente à matéria, respondendo pela idoneidade técnica, obrigando-se a cumprir os prazos legais na entrega dos serviços executados, e o **Contratante** se compromete a repassar em tempo hábil toda a documentação e informações necessárias à efetivação dos serviços contratados, na falta de repasse da respectiva documentação e informações a Contratada se exime de qualquer responsabilidade.

4.2 Ficará ainda a cargo da Câmara Municipal o pagamento de despesas com combustíveis, materiais de expediente, hospedagens, necessários a resolução e aprimoramento de questões de interesse da Câmara Municipal, no que refere aos processos licitatórios em andamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, conforme classificação orçamentária programática: 0011.0001.01.031.0001.2001 - Atividade da Câmara Municipal - 3.3.9.0.39 - 1.500.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Havendo rescisão por inadimplência de uma das partes, fica estipulada multa de 2% (dois por cento) sobre o montante pactuado que será pago de uma só vez pela parte faltosa à inocente.

6.2 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

8.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro de Aliança do Tocantins - TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

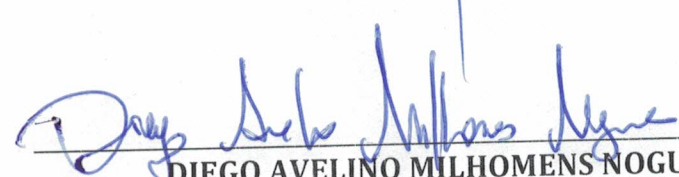
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.



WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante



DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 42.276.474/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 73


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

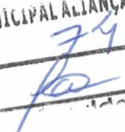
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – Tocantins, autoriza a empresa DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.276.474/0001-00, a **executar** os serviços referente ao objeto constante do processo de Dispensa.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 


Recebido em 15.12.2023
